

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 419429

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019-CGPC

Dispõe sobre a obrigatoriedade da requisição de perícias por meio eletrônico no SISP 2.

O Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 022/1994, que confere atribuições de promover o controle interno da Polícia Civil, como o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização de suas atividades;

CONSIDERANDO que o SISP é a ferramenta essencial à atividade de polícia judiciária e sua utilização, de caráter obrigatória, serve de controle e acervo digital dos procedimentos policiais e documentos produzidos; CONSIDERANDO que há integração entre os sistemas da Polícia Civil e do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" que viabiliza a requisição e posterior obtenção de laudos periciais desde que as requisições sejam protocoladas por meio eletrônico;

R E S O L V E:

Art. 1º – DETERMINAR a utilização obrigatória da requisição eletrônica de perícia, disponível no SISP 2, para fins de obtenção e guarda digital dos laudos periciais dos respectivos procedimentos.

Art. 2º – Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que as unidades policiais se adequem à presente instrução, período no qual será ministrada instrução pela Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística – DIME, visando dirimir eventuais dúvidas.

Art. 3º – Que após o período citado, o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" só receberá requisições de perícias por meio escrito das unidades policiais que utilizem o SISP 1 ou das que utilizem o SISP 2 e este apresente problemas técnicos no momento da requisição, devendo a Autoridade Policial justificar a medida para fins de auditoria.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de março de 2019.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

*República por ter saído com incorreção no DOE nº 33835, de 27/03/2019.

Protocolo: 419438

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 124/19 DE 28 DE MARÇO DE 2019 – GAB/DGCPCRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00; CONSIDERANDO a necessidade permanente do Diretor-Geral em emanar atos administrativos no âmbito deste CPC-RC; CONSIDERANDO a necessidade recorrente do Diretor-Geral em se ausentar da sede do CPC – RC em razão de Seu deslocamento no período de 01 a 04 de abril de 2019 à sede da Unidade Regional de Marabá. CONSIDERANDO o princípio administrativo da continuidade do serviço público e da impessoalidade;

RESOLVE: Artigo 1º. No Impedimento do Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", responderá o Perito Médico Legista,

HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR, Diretor do Instituto Médico Legal, matrícula nº 5205255/ 1, outorgando poderes para tanto.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 28 de MARÇO de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 419196

DIÁRIA

PORTARIA Nº.036/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição da UR de Altamira..

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: José Henrique Siqueira Viana

MATRÍCULA: 57209107/1/Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.

DIÁRIA: 10.5 (Dez e meia) PERÍODO: 16/02/2019 a 26/02/2019.

Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

Protocolo: 419184

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 059 DE 21 DE MARÇO DE 2019 – DAF/CPCRC

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da Portaria nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019. CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 46420 de 25 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE:

I – Para efeito de caracterização de Acidente de Trabalho o servidor LUÍS DE ASSIS ABRACHADO DO AMARAL, Id. Funcional nº 5129893/ 1 ocupante do cargo de, PERITO CRIMINAL, lotado no(a) I.C. - CPCRC, foi inspecionado pela perícia da SEAD. II – Conclui que se trata de Acidente de Trabalho, data do acidente 02 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 21 de Março de 2019 EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 419265

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1008/2019-DG/CGP, DE 29/03/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica 003/2018, publicado no DOE 33.636, de 13/06/2018, celebrado entre este Departamento de Trânsito e a Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, o constante do Ofício 044/2019-P3-BPRv, de 14/03/2019, do Comando de Policiamento Especializado, e demais despachos constantes do Processo 2019/133790, no qual solicita o credenciamento dos policiais militares citados no referido expediente, na função de Agente de Fiscalização de Trânsito por este Departamento,

R E S O L V E:

CREDENCIAR como Agente de Fiscalização de Trânsito, os militares abaixo relacionados, nos termos do Art. 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro e, do Termo de Cooperação Técnica 003/2018, celebrado entre este Departamento e a Polícia Militar do Estado do Pará.

Nº	NOME
1.	adercio lima rabelo
2.	adriano roger da costa de souza
3.	aercio lima rabelo
4.	amarilson negrão lobo
5.	arlindo da silva costa
6.	edinaldo trindade lisboa
7.	elden de souza amaral
8.	francinaldo oliveira matos
9.	francisco jose costa nogueira
10.	ivan sergio sampaio de sousa
11.	joão paulo brito favacho
12.	marcelo santos da luz filho
13.	michel souza da silva
14.	nicomedes alves de Araújo junior
15.	rafael de souza miranda
16.	robson araujo frazão
17.	thiago cleberson da silva
18.	thomas cristian melthieur moraes silva
19.	wellison fernando rabelo brilhante

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 967/2019-DG/CGP, DE 27/03/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica 003/2018, publicado no DOE 33.636, de 13/06/2018, celebrado entre este Departamento de Trânsito e a Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, o constante do Ofício 039/2019- do Comando/BPRv-P3, de 11/03/2019, do Comando de Policiamento Especializado, e